



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/18

Contrato/Aditivo nº. **063/2021**

Processo Administrativo nº. 15.151/2021 – Anexado ao Processo nº. 06.771/2018 – Dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI RUY AMADO PIOZZO – VILA DOS LAVRADORES.

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.

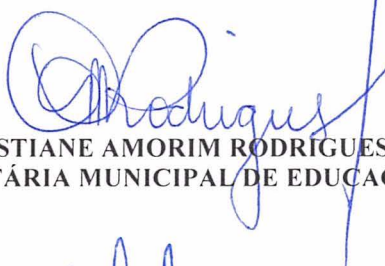
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a sociedade empresária denominada **OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 19.402.310/0001-60, com sede à Rua Dr. Jaguaribe, nº 1.023, Vila Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de maio de 2018, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2021 a 30/04/2022**, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ **10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, sem aplicação de reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 MAI 2021**

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA**  
LOCADOR

Testemunhas:

**1ª** 

Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

**2ª**



Carlos do Setor de Licitação  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2